

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ESTÁGIO
PÓS-DOCTORAL DO PPGEC FLUXO CONTÍNUO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação da POLI-UPE, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE 36/2022, torna público o **edital** para **seleção em fluxo contínuo de pesquisadores de pós-doutorado** ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Computação (PPGEC).

Destaca-se que: (a) podem concorrer brasileiros e estrangeiros desde que tenham títulos de doutorado em instituições reconhecidas pela CAPES. (b) o estágio pós-doutoral tem duração mínima de um ano, podendo ser renovado a critério do Colegiado do PPGEC por igual período, (c) não haverá obrigatoriedade de dedicação exclusiva para os não-bolsistas, e (d) o funcionamento do PPGEC é **multicampi**, com os semestres letivos acontecendo simultaneamente em Recife e Caruaru. Portanto as atividades previstas para o podem ser realizadas parcialmente ou inteiramente em ambos os campi e também à distância (**on-line**).

O estágio pós-doutoral é uma atividade acadêmica bastante flexível e pode incluir atividades diversas como escrita de livros, artigos científicos, co-orientações de alunos, e até apoio em atividades de ensino. Entretanto, para cada ação deste tipo deve haver acordo prévio com o supervisor (em alguns casos, deve haver a autorização explícita de órgãos colegiados), e estar planejado previamente no plano de trabalho a ser entregue junto com os demais documentos para seleção. Formalmente as únicas obrigações são: (a) uma dedicação semanal mínima (a ser combinada com o supervisor, e.g. 10h/semana para quem não tem financiamento), (b) a submissão de alguma publicação científica em periódico ou conferência com qualis maior ou igual a B1 ou perfil equivalente, e (c) a entrega de um relatório de atividades.

1 – Da inscrição

1.1. Exige-se do candidato a comprovação do título de doutorado em Áreas Específicas do PPGEC (Engenharias, Ciência da Natureza, Ciências Sociais ou em áreas afins), todos devidamente reconhecidos pelo MEC, desde que sejam aceitos pela Comissão de Seleção, e aprovados pelo Colegiado deste Programa. Os diplomas de doutorado obtidos no exterior, se usados como comprovação de título de doutorado, devem ser emitidos por instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2. O candidato entregará eletronicamente toda a documentação, conforme item 2 deste Edital.

1.3. Todas as dúvidas referentes ao processo de inscrição devem ser enviadas para o e-mail secretaria_ppgec@ecomp.poli.br. Ressalta-se que o processo de inscrição e envio de documentos ocorrerá inteiramente pela internet.

1.4 O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser efetuado mediante transferência para a conta do Programa no Banco do Brasil, Conta No. 6770-9, Agência 3234-4 (Nome: IAUPE-POLI-PPGEC, CNPJ: 03.507.661/0001-04). O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

1.5 Ao inscrever-se, o candidato concorda com todos os termos da seleção como aqui estão estabelecidos, inclusive que não há nenhuma garantia de bolsa de estudo, e assim não poderá arguir desconhecimento ou discordância de nenhum dos critérios, nem das normas em vigor dentro e fora da UPE.

1.6 Ao inscrever-se, o candidato implicitamente declara entender que o ingresso em uma seleção pós-doutoral, como em nosso rigoroso Programa, é um processo seletivo exigente e que a inscrição *per si* não garante a inclusão. Implicitamente também declara entender que o histórico acadêmico e profissional, bem como sua motivação para pesquisa e habilidade em idioma inglês, evidenciados em documentos e durante a entrevista, são fatores que irão compor a sua classificação final no processo seletivo.

2. Da documentação exigida para inscrição na Seleção e Admissão

2.1. A relação de documentos exigidos (i.e. obrigatórios) está descrita a seguir:

- **Formulário de inscrição *online*** com indicação do nome do Docente permanente do Programa que expressamente aceita supervisionar o estágio. A lista de docentes permanentes do PPG-EC está em <http://ppgec.ecomp.poli.br/>;
- **Carta de aceite do candidato pelo futuro supervisor**, onde devem constar o título provisório da pesquisa, área e problema selecionados para a pesquisa, período de execução, e principais resultados esperados;
- **Carta de apresentação do candidato** de no máximo uma página, onde deve constar informações relativas à motivação do candidato ao se inscrever para um estágio pós-doutoral no PPGEC/UPE (Quais as razões o motivam a se apresentar para o período de pesquisa? O que o levou a essa decisão? Por que escolheu o PPGEC/UPE? Por que escolheu as áreas de pesquisa/docentes selecionados? Como espera contribuir com o PPGEC/UPE? O que espera do PPGEC/UPE? Quais os seus objetivos ao término do estágio pós-doutoral? Como será o financiamento, para os casos onde não houver bolsa disponível?);
- **Curriculum Vitae** (somente aceito o da Plataforma Lattes do CNPq) com toda a documentação comprobatória de itens relativos às atividades profissionais, acadêmicas e de conhecimento da língua inglesa (se for o caso), todos ordenados de acordo com o **Lattes em um único arquivo PDF (inclusive para os candidatos estrangeiros)**;
- **Plano de trabalho**, detalhando o projeto de pesquisa (máximo de 20 páginas), as atividades de ensino e/ou todas as outras ações planejadas e pactuadas com o supervisor do estágio, bem como a carga horária mínima a ser cumprida;
- **02 (duas) cartas de recomendação** em formulário específico de professores ou pesquisadores com quem tenha estudado ou trabalhado, enviadas eletronicamente para secretaria_ppgec@ecomp.poli.br através de e-mail institucional de quem esteja fazendo a recomendação. Caberá somente à comissão de seleção abrir o anexo do e-mail enviado, e avaliar o conteúdo da carta de recomendação;
- **Comprovante de pagamento** da taxa de inscrição (ver detalhes da conta acima);
- Lista de **documentos** a serem enviados *online*, cuja comprovação com os originais deverá ser realizada presencialmente (ou por procurador) no ato da matrícula (**IMPORTANTE**: documentos não validados poderão implicar na desclassificação do candidato):

- Cópia do documento de identidade e do CPF, do registro nacional de estrangeiro ou passaporte, estes, para os candidatos estrangeiros;
- Cópia dos diplomas de curso superior;
- Cópia dos diplomas de mestrado (se existir) e de doutorado. Para o último, aceitar-se-ão também certificados de conclusão (com validade de 6 meses), ou apostilamento para o caso de diplomas obtidos no exterior;
- Cópia dos históricos escolares de graduação e pós-graduação (se for o caso);
- Prova de estar em dia com as obrigações militares, se for o caso, e a quitação com a justiça eleitoral, no caso de candidato brasileiro;
- E para os não Dedicção Exclusiva:
 - Caso seja empregado e vá ser liberado integralmente ou parcialmente pelo empregador para participar do programa, anexar uma declaração do empregador concordando e informando os termos da liberação em horas semanais;
 - Caso seja empreendedor, anexar uma declaração própria informando os termos do compromisso em horas semanais; e,
 - Em caso de ser funcionário de outras IES, entregar declaração da IES de origem atestando a concordância de sua inclusão no estágio pós-doutoral e informando os termos da liberação em horas semanais.

2.2. A secretaria não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição, ficando o candidato responsável pelo envio da documentação completa e correta. Não é permitido, em hipótese alguma, acréscimo ou substituição de documentos após o ato da inscrição. A avaliação da documentação (completude e corretude), entregue pelo candidato ou procurador, constitui etapa eliminatória do processo seletivo.

2.3. O não cumprimento das exigências documentais, i.e., documentação entregue pelo candidato ou procurador, constitui causa de eliminação no processo seletivo.

2.4. A Comissão de Seleção e Admissão, via coordenação do Programa, divulgará oportunamente, a relação das inscrições homologadas.

2.5. No ato da matrícula, deverão ser entregues: 02 (duas) fotos 3x4 e o Termo de Ciência.

2.6. No ato da matrícula, os documentos enviados serão validados com os originais. Documentos não validados poderão implicar na desclassificação do candidato.

3. Do Processo de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e constará das seguintes etapas:

- 3.1. Etapa 1 – Inscrição *online*;
- 3.2. Etapa 2 – Análise da documentação dos candidatos.
- 3.3. Etapa 3 – Defesa do plano de trabalho.
- 3.3. Etapa 3 – Divulgação indicando se o candidato está apto a matrícula ou não.
- 3.4. Etapa 4 – Período para solicitação de recurso.
- 3.5. Etapa 5 - Divulgação do resultado final, após recurso.

5. Da divulgação dos resultados

- 5.1. O resultado das etapas desta seleção será divulgado conforme prazos estabelecidos no item 4, por meio de documento oficial da Comissão de Seleção e Admissão no site do Programa PPGEC (ppgec.upe.br) e por e-mail para o candidato.
- 5.2. A Comissão de Seleção não listará publicamente os candidatos reprovados no processo seletivo, nem suas respectivas notas.

7 – Disposições diversas

- 7.1. A Comissão docente de Seleção e Admissão do PPGEC, nomeada exclusivamente para este fim, está autorizada a decidir sobre todas as questões atinentes às atividades de seleção e admissão.
- 7.2. A decisão final sobre os candidatos a serem aprovados em regime especial pela seleção em lide será homologada pelo Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e devidamente encaminhado às instâncias universitárias superiores.
- 7.3. Para a confirmação da matrícula é obrigatório que todos os termos e declarações indicados na Resolução CEPE 36/2022 estejam preenchidos corretamente e devidamente assinados.
- 7.4. O tempo estimado para a conclusão do processo de seleção, a partir da data de candidatura, é de 30 dias. Caso ocorra alguma mudança no prazo previsto, os candidatos serão prontamente informados sobre qualquer ajuste necessário.

8 - Dos recursos e casos omissos

- 8.1. Pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por e-mail ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação, observando o prazo máximo conforme apresentado no item 4 deste Edital.
- 8.2. O Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação se reserva do direito de decidir sobre todos os casos omissos neste edital.

Recife-PE, 19 de Julho de 2023.

Prof. Dr. Cleyton Mário de Oliveira Rodrigues
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação